



## ESTADO DO MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 22/2026 –**  
Declara de Utilidade Pública a Associação de Feirantes de Sapezal-MT, e dá outras providências

#### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para exame de **constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação**, o Projeto de Lei Legislativo nº 022/2026, que declara de utilidade pública a Associação de Feirantes de Sapezal e dá outras providências.

O projeto vem acompanhado de sua justificativa, comprovante de protocolo, designação para análise nas comissões competentes e Parecer Jurídico da Procuradoria Legislativa.

A Procuradoria Jurídica desta Casa emitiu o Parecer Jurídico nº 042/2026, concluindo pela **inadmissibilidade da tramitação**, diante da ausência de comprovação do preenchimento dos requisitos legais exigidos para concessão do título de utilidade pública.

#### **II – ANÁLISE JURÍDICO-LEGISLATIVA**

##### **1. Iniciativa e competência legislativa**

A matéria está **dentro da competência legislativa do Município**, conforme o art. 30, incisos I da Constituição Federal, e também do art. 10, inciso I, da **Lei Orgânica Municipal de Sapezal**, por tratar de:

- Assunto de **interesse local**;

Contudo, embora a matéria seja formalmente de competência municipal e a iniciativa parlamentar seja admissível, a concessão de título de utilidade pública depende do cumprimento rigoroso dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.821/2025, especialmente quanto à demonstração efetiva de atividades prestadas de forma desinteressada em benefício da coletividade.

Logo, a entidade não cumpre as exigências legais necessárias para o reconhecimento como utilidade pública exigido na Lei Municipal nº 1.821/2025.



**ESTADO DO MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

---

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** opina pela **INADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei do Legislativo nº 22/2026, por ausência de atendimento aos requisitos legais exigidos para concessão do título de utilidade pública municipal.

Sala de reunião da Câmara Municipal de Sapezal, 15 de abril de 2026.

**ELISTON GUARDA**

Relator – CLR

**MIGUEL HENRIQUE DA SILVA**

Vereador – Presidente

( ) com o Relator

( ) contrário ao Relator

**AILTON MONTEIRO DIAS**

Vereador - Membro

( ) com o Relator

( ) contrário ao Relator